



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vij. C.M.M.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

PROJETO DE LEI N.º 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, e dá outras providencias

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com Associação Comunitária Victorense de Comunicação de Victor Graeff, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob CNPJ nº: 07.458.190/0001-34, para a concessão de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para custear as despesas decorrentes da prestação de atividades de informação e comunicação, com a contratação de profissionais, dentre outros.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 031, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na Lei 13.019/2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

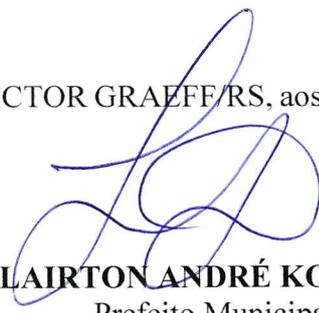
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 dias de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 063/23

16 FEV. 2023

09 h 32 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 023 /2023.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para celebrar termo de fomento com a Associação Comunitária Victoreense de Comunicação de Victor Graeff, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob CNPJ nº: 17.551.050/0001-60, a fim de conceder auxílio financeiro.

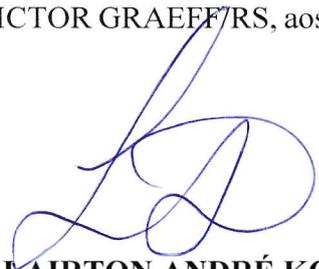
A administração municipal evidencia a importância de auxiliar e incentivar a promoção de valores sociais e culturais através da informação, comunicação e música, levando a todos os munícipes, informações atualizadas sobre os atos da Administração Pública, notícias, comunicados, publicações administrativas, leis e decretos. Portanto, plausível a concessão de auxílio, com efeito, salienta-se que o referido auxílio é consuetudinário entre a administração e a entidade.

Destarte, a proposição alcança o valor de R\$ 8.750,00, (oito mil setecentos e cinquenta reais) para o ano de 2023, que será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, valor considerado razoável dentro das atuais condições do Município, estando os membros integrantes da entidade de acordo com o valor estipulado.

Vale dizer que a realização das despesas com esta parceria é realizada há anos, de modo que representa a continuidade das políticas públicas do município.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 dias de Fevereiro de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VICTOR GRAEFF - RS PROTOCOLO Nº 5012023
14 FEV 2023
RECEBIDO

PLANO DE TRABALHO RADIO COMUNITARIA EXERCÍCIO 2023/2023

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO		CNPJ: 07.458.190/0001-34	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
A) Em caso de organização sem fins lucrativos:			
1. Comprovar por meio de cláusulas expressas no estatuto que:			
1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;			
1.2) Há a aplicação integral do recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;			
1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;			
1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
2. Cnpj que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos;			
b) Caso a OSC (sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa) for a única no território da cidade de Victor Graeff, comprovar essa condição por meio de certidão do Cartório de Registros.			
ENDEREÇO:			
RUA FRIDHOLDO FISCHER, 451			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: VICTOR GRAEFF	U.F. RS	CEP: 99350000
E-MAIL sonia.santosaltojacuifm@gmail.com	TELEFONE: 54- 99146-7256		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 29034-1	BANCO 748	AGÊNCIA 0211	
NOME DO RESPONSÁVEL: SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA			CPF: 000.380.330-97
PERÍODO DE MANDATO: 14/01/2020 A 31/01/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE. 2088157223	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA FRIDHOLDO FISCHER, 451, CENTRO			CEP: 99.350-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: "RADIO COMINITARIA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO MARÇO 2023	TÉRMINO DEZEMBRO 2023
PÚBLICO ALVO: MUNICIPES DE VICTOR GRAEFF		
OBJETO DE PARCERIA: ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO ATRAVES DE RADIO FUSÃO COMUNITARIA, REPRESENTANDO A COMUNIDADE LOCAL		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) PROPORCIONAR INTERAÇÃO DE VALORES SOCIAIS ATRAVES DA INFORMAÇÃO, ATUALIZANDO OS MUNICIPES SOBRE LEIS, NOTICIAS, DECRETOS TANTO LEGISLATIVA QUANTO EXECUTIVO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A associação e formada por representantes da comunidade Estas ações implicam em custos financeiros a entidades e para os integrantes, que por vezes, absorvem as despesas as suas custas. As receitas se resumem a captação de recursos pelas contribuições da comunidade, patrocínios diverso. A receita arrecadada e utilizada para pagamento de locutores. Esta receita não são suficientes para cobrir todos os custos que a entidade assume, por isso necessário que haja a alocação de recursos extras, no caso, o repasse do poder publico para amenizar os gastos, sendo que tais valores apenas suprem o necessário, então resta aos encarregados da diretoria buscar de todas as formas recursos para poder adimplir as despesas e continuar o trabalho de forma voluntaria junto a associação.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através da informação e musica e cultura.

3.2 - Específicos

Minimizar os custos e garantir a manutenção e funcionamento da associação.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas

As atividades a serem desenvolvidas são as notícias relacionadas a Prefeitura Municipal e seus diversos órgãos, através de entrevistas, documentos oficiais e todo material que diz respeito aos munícipes, com propagandas semanais e diárias, sempre que houver interesse em divulgar as matérias a comunidade local. Não pode ser transmitidas propaganda de outras emissoras, principalmente comerciais

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Divulgação diária e semanal, sempre que houver interesse

5.2 - Resultados esperados:

Difundir a cultura em toda sua importância
Fortalecer laços familiares e comunitários do Público envolvido, sejam entre órgãos públicos e comunidade.

5.3 - Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Chamadas diárias e semanais

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	RADIO FUSÃO COMUNITARIA	CHAMADAS DIARIAS	48 CHAMADAS	03/2023	12/2023

Obs: Não poderá se transmitida gravação de outras emissoras, em especial rádios Comerciais e com fins lucrativos.

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	40.000,00	4.000,00	40.000,00
CONCEDENTE	8.750,00	875,00	875,00
TOTAL GERAL	48.750,00	4.750,00	48.875,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	40.000,00	4.000,00	40.000,00
CONCEDENTE	8.875,00	875,00	8.750,00

TOTAL GERAL	48.750,00	4.875,00	48.875,00
--------------------	------------------	-----------------	------------------

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	875,00	875,00	875,00	875,00	0,00	0,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.750,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	.000,00
TOTAL	48.750,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcial ou total) deverá ser encaminhada no prazo estipulado no instrumento jurídico vigente da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

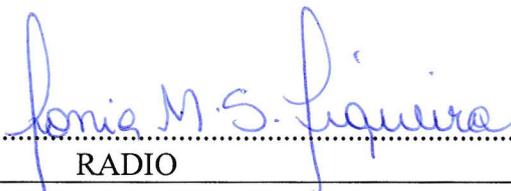
Após a apresentação da prestação de contas, se constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 5 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

VICTOR GRAEFF-RS, 14/02/2023.


.....
RADIO

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:** Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2**12.2 A– Comissão de Seleção:** Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc) Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER AS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

Sendo o que se apresentava para o momento, certo e pronto de vosso atendimento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos a disposição para maiores informações.

Victor Graeff, 14/02/2023.


SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
Presidente RADIO COMINTARIA